



DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 8492, de 22 de novembro de 2007.

*Prorroga o prazo de vigência dos atos de Reconhecimento e de Renovação de Reconhecimento dos cursos oferecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados/MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 283/2007, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 22/11/2007,

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31/12/2008, o prazo de vigência dos atos de Reconhecimento e de Renovação de Reconhecimento dos cursos oferecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados/MS, discriminados a seguir:

I – Agronomia, oferecido na Unidade Universitária de Aquidauana/MS, cujo reconhecimento foi renovado por meio da Deliberação CEE/MS n. 7926, de 19/12/2005;

II – Licenciatura em Ciências Biológicas, oferecido nas Unidades Universitárias de Coxim/MS e Mundo Novo/MS, reconhecido por meio da Deliberação CEE/MS n. 7728, de 17/12/2004;

III – Licenciatura em Química, oferecido na Unidade Universitária de Naviraí/MS, reconhecido por meio da Deliberação CEE/MS n. 7851, de 19/08/2005;

IV – Turismo, oferecido nas Unidades Universitárias de Dourados/MS e Jardim/MS, reconhecido por meio da Deliberação CEE/MS n. 7374, de 19/12/2003.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/12/2007.

Vera de Fátima Paula Antunes  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em / /

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

**Publicada no Diário Oficial do Estado n° 7119, de 26/12/2007, pág. 18.**